



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 392/75**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Estado do Paraná para a execução de reparos no prédio da Escola Agrícola "**BERNARDO BARBOSA MILLEÓ**".


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Paraná, este representado pela SEAD Secretaria de Estado da Administração, para a execução de reparos no prédio da "**ESCOLA AGRICOLA BERNARDO BARBOSA MILLEÓ**" deste Município na importância de Cr\$ 93.270,00 (noventa e três mil duzentos e setenta cruzeiros).

**Artigo 2º.**-Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra do que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ 93.270,00 (noventa e três mil duzentos e setenta cruzeiros); a ser entregue pelo Estado ao Município nos termos do Convênio a ser firmado.

**Artigo 3º.**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975.



SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado no Jornal Diário dos Campos  
6ª feira- 21 de novembro de 19675 na  
10ª página.